

ATIVIDADE 1.2 CONCURSOS DE BOLSAS INTERNACIONAIS PARA ESTUDOS DE NÍVEL SUPERIOR, PÓS-GRADUADO E RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS NAS ÁREAS DA MÚSICA E ARTES CÉNICAS.

APOIO À MOBILIDADE DE ARTISTAS DOS PALOP E TIMOR-LESTE

MÚSICA E ARTES CÉNICAS¹

Concurso para atribuição de bolsas de viagem

1 de junho a 30 de setembro de 2020

ENQUADRAMENTO

PROCULTURA (FED/2019/405-279) é uma Ação financiada pela União Europeia no âmbito do *Programa Indicativo Multianual PALOP-TL UE* para 2014-20, com um período de implementação compreendido entre 2019 e 2023. Tem por objetivo contribuir para aumentar o emprego em atividades geradoras de rendimento na economia cultural e criativa nos PALOP e Timor-Leste.

A produção artística realizada *em Residência* é, atualmente, uma prática que proporciona boas condições de trabalho e facilita a criação de redes colaborativas essenciais para a dinamização de processo criativos e afirmação nos mercados internacionais. Contudo, os custos de deslocação podem ser um impedimento relevante à mobilidade dos criadores.

Através da atribuição de bolsas de viagem pretende-se fomentar a participação de artistas dos PALOP e Timor-Leste em programas de residências artísticas internacionais, na Europa, Brasil ou países vizinhos dos PALOP e Timor-Leste.

OBJETIVO DO CONCURSO

É objetivo deste concurso possibilitar a artistas dos PALOP e Timor-Leste a frequência de residências artísticas fora dos seus países e, desta forma, apoiar o desenvolvimento do seu trabalho em diálogo com outros contextos de criação contemporânea e incentivar o seu reconhecimento e a sua circulação internacional.

O PROCULTURA ou a Fundação Calouste Gulbenkian não são responsáveis pela candidatura ou pela colocação dos candidatos nas instituições de acolhimento de residências artísticas, apenas disponibilizam as bolsas de viagem.

¹ Artes de Palco: teatro, dança, artes circenses, ópera, canto.

QUEM PODE CANDIDATAR-SE?

São elegíveis candidaturas de cidadãos nacionais e residentes de um país dos PALOP (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique ou São Tomé e Príncipe) ou de Timor-Leste, para residências artísticas nas áreas da música e artes cénicas.

Os candidatos devem, previamente, apresentar candidaturas a instituições de acolhimento de residências artísticas, que poderão localizar-se na Europa, no Brasil, na Austrália ou em países que partilhem fronteiras com os PALOP e Timor-Leste, sem prejuízo do apoio que a equipa do PROCULTURA em cada país possa dar aos candidatos interessados para identificação daquelas instituições. Mais informações em procultura@camoes.mne.pt.

Se atribuída a bolsa de viagem ao candidato, o pagamento efetivo dependerá de prova de admissão à residência artística, prova de reserva de viagem e visto válido. Aconselhamos que seja feito um seguro de viagem e acidentes pessoais (ou equivalente).

Nesta edição as residências artísticas que pretendam frequentar deverão realizar-se no período máximo de 12 meses a partir da data da atribuição da bolsa de viagem, período após o qual esta bolsa caducará caso o candidato não apresente justificação suficiente. Neste caso, a aceitação da justificação será da responsabilidade da Fundação Calouste Gulbenkian, não sendo passível de recurso.

Será atribuída uma bolsa de viagem por candidato.

COMO FAZER?

A apresentação de candidaturas é feita exclusivamente *on-line* através de formulário em <https://gulbenkian.pt/programas/parcerias-desenvolvimento/> e com envio da seguinte documentação obrigatória:

1. **Currículo do Candidato**, que deve incluir informação sobre:
 - Formação académica;
 - Formação artística/ musical;
 - Produção artística/ musical nos últimos 3 anos, podendo incluir ligações para visionamento de trabalhos ou apresentações (Youtube, Vimeo, Blogues, Sites, Facebook, etc).
2. **Carta de Motivação (máximo 2 páginas)**, que deve incluir motivações do candidato para a realização da residência artística, nomeadamente:
 - Escolha específica desta residência;
 - Enquadramento no percurso artístico/ musical do candidato (atual e futuro);
 - Resultados esperados (imediatos e futuros) no percurso artístico do candidato.

3. Programa detalhado da residência artística a que se candidatou, explicitando o trabalho que o candidato pretende desenvolver.
4. Carta de Recomendação relevante para a candidatura.

QUAL É O PRAZO DE CANDIDATURAS?

Este Concurso está aberto entre 1 de junho a 30 de setembro de 2020.

QUAL É O MÉTODO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS?

As candidaturas serão analisadas por um júri independente, tendo em conta os seguintes critérios:

- Currículo do candidato, dando-se preferência a candidatos que tenham percurso nacional relevante e ainda não tenham experiência internacional;
- Relevância da residência e da instituição de acolhimento;
- Relevância da residência para a qualificação e internacionalização do trabalho do candidato, tendo em conta o seu percurso;
- Serão particularmente valorizadas candidaturas do género feminino.

O júri poderá decidir pela não atribuição de apoio por falta de qualidade das candidaturas apresentadas. A decisão final será da responsabilidade da Fundação Calouste Gulbenkian, não sendo passível de recurso.

Os resultados serão divulgados até novembro de 2020.

E DEPOIS DA ATRIBUIÇÃO DA BOLSA DE VIAGEM?

Se o candidato for selecionado deverá enviar, logo que possível, os seguintes documentos à Fundação Calouste Gulbenkian para receber a bolsa de viagem:

- Carta de aceitação/ convite da entidade organizadora da residência;
- Cópia do Comprovativo de dados bancários do candidato;
- Carta de compromisso assinada, onde o candidato aceitará remeter à Fundação Calouste Gulbenkian um Relatório da residência artística, até um mês após a sua conclusão, e participar, caso seja selecionado, numa das duas mostras públicas de trabalhos deste concurso.

QUAL O VALOR DA BOLSA DE VIAGEM?

O montante da bolsa de viagem é de 1.500 Euros por candidato, a efetuar por transferência bancária.

No caso dos cidadãos timorenses esta bolsa poderá ir até aos 2.000 Euros no caso das Residências Artísticas que se realizem fora da Ásia.

O candidato deve assegurar-se que tem meios de subsistência, complementares a este subsídio de viagem, para a sua estadia aquando da realização da Residência Artística.

COMO SÃO TRATADOS OS DADOS PESSOAIS?

- Todos os dados pessoais disponibilizados pelos artistas (doravante “Titulares”) serão tratados, exclusivamente para o efeito de gestão da atribuição dos subsídios de viagem, pela Fundação Calouste Gulbenkian, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados e mediante o consentimento expresso dos mesmos.
- A Fundação Calouste Gulbenkian poderá ser contactada, relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados, levado a cabo neste contexto, e para esta finalidade, através do e-mail: privacidade@gulbenkian.pt; do telefone: +351 217 823 000; ou da morada: Av. de Berna, 45A, 1067-001 Lisboa.
- Os dados pessoais dos Titulares serão conservados pelo período de tempo necessário para atribuição e gestão do subsídio de viagem, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável. Alguns dados (a saber, o nome do Titular, data da candidatura, termos e duração do subsídio de viagem e dados pessoais potencialmente incluídos nos trabalhos e publicações finais), serão conservados por tempo indeterminado pela Fundação Calouste Gulbenkian, no contexto da sua atividade de gestão e conservação de acervo cultural, intelectual e artístico.
- Os Titulares poderão, a todo o tempo, retirar o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo de se considerar válido o tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. O facto de retirar o consentimento implica que a Fundação Calouste Gulbenkian não pode tratar os seus dados pessoais para as finalidades consentidas, e como tal, poderá traduzir-se na impossibilidade de continuar como candidato aos subsídios de viagem ou como Bolseiro.
- Uma vez que os dados pessoais dos candidatos são necessários para a gestão da atribuição dos subsídios de viagem, caso os candidatos não consentam no tratamento dos seus dados pessoais, não será possível proceder à gestão da candidatura aos mesmos.
- A Fundação Calouste Gulbenkian garante aos Titulares o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável.
- A Fundação Calouste Gulbenkian implementa todas as medidas de segurança necessárias e adequadas à proteção dos dados pessoais dos Titulares, quer quando os

dados sejam tratados diretamente pela Fundação Calouste Gulbenkian, quer quando os dados sejam tratados por entidades por si subcontratadas.

- A Fundação Calouste Gulbenkian poderá tratar os dados pessoais recolhidos neste contexto diretamente e/ou através de entidades subcontratantes para o efeito, sendo que serão celebrados contratos adequados com tais entidades subcontratantes, nos termos e com o teor previsto pela legislação aplicável.
- Neste âmbito, e para os efeitos da atribuição e gestão dos subsídios de viagem, a Fundação Calouste Gulbenkian poderá comunicar os dados dos candidatos a entidades parceiras, para efeitos de gestão de publicações e de comunicações institucionais. Estas entidades poderão estar sediadas dentro do território da União Europeia ou fora, sendo que, neste último caso, serão a todo o momento empregues mecanismos adequados, ao abrigo da legislação aplicável, para salvaguardar a segurança dos dados pessoais tratados.
- Os candidatos poderão efetuar uma reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPD”) caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte da Fundação Calouste Gulbenkian.

OUTROS ASSUNTOS

Para mais informações ou esclarecimentos contactar pgpd@gulbenkian.pt

Esta publicação foi produzida com o apoio financeiro da União Europeia. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade da Fundação Calouste Gulbenkian e não reflete necessariamente a posição da União Europeia.

Os conteúdos da presente publicação são da responsabilidade exclusiva dos seus autores. Nem o Camões, I.P, nem qualquer pessoa agindo em seu nome é responsável pela utilização que possa ser dada às informações contidas na presente publicação. O seu conteúdo não implica a expressão de qualquer opinião da parte do Camões, I.P ou do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal. A referência a Ações, produtos, ferramentas ou serviços específicos não implica que estes sejam apoiados ou recomendados pelo Camões, I.P. ou que lhes seja atribuída qualquer preferência relativamente a outros não são mencionados.